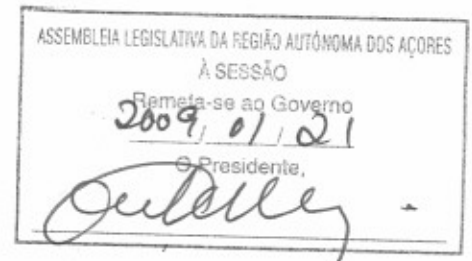




Representação Parlamentar
Partido Popular Monárquico - Açores



Requerimento

(Caracterização do contexto e qualidade dos mecanismos de integração e apoio especializado fornecido aos alunos cegos, surdos e autistas nas escolas da Região)

Considerando que a análise, no início da actual sessão legislativa, de duas petições relacionadas com a falta de respostas adequadas do sistema educativo regional a dois casos identificados de alunos surdos revelou uma inquietante incapacidade da administração educativa em responder às necessidades dos alunos portadores deste tipo de incapacidade permanente;

Considerando que existem sólidas razões para acreditar que a Secretaria Regional de Educação e Formação nem sequer possuía, antes da análise das já referenciadas petições, a percepção exacta do número de alunos surdos integrados no sistema educativo regional e da fragilidade e heterogeneidade das respostas especializadas desenvolvidas em cada Escola da Região;

Considerando que estes factos demonstram que de nada vale possuir um dos mais avançados normativos europeus concebidos nesta área, se o mesmo não possui qualquer identificação com a realidade dos recursos que lhe são, objectiva e concretamente, disponibilizados;

Considerando que os factos constatados exigem a formulação de respostas céleres e pragmáticas – plenamente respeitadoras do princípio da igualdade de oportunidades – à actual situação de grave insuficiência vivida nesta área;

Considerando que para a conceptualização destas soluções é necessário possuir-se o conjunto de dados que quantifica a dimensão e complexidade do grupo de alunos portadores das referidas incapacidades permanentes;



Representação Parlamentar
Partido Popular Monárquico - Açores

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, solicita-se, com carácter de urgência, que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1) O número de alunos cegos e autistas integrados no nosso sistema educativo, descrevendo-se a sua distribuição por escola;
- 2) A identificação de todos os alunos, discriminada em função dos referidos grupos e escolas respectivas, que não possui o acompanhamento adequado de técnicos especializados para a superação das necessidades inerentes às incapacidades permanentes referenciadas;
- 3) A descrição pormenorizada do calendário de implementação, distribuição geográfica e conceito operativo das "Escolas de Referência" que a Secretária Regional de Educação e Formação prometeu implementar para dar uma resposta objectiva - maximizando sinergias e recursos - às insuficiências detectadas no caso dos alunos surdos.

Corvo, 21 de Janeiro de 2009

O Deputado Regional

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0224	Proc. Nº 54.07.00
Data 09 / 01 / 21	Nº 25 / 1X